

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Meio Ambiente
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DO CERCAMENTO DO PERÍMETRO DO NOVO TRANSBORDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais para a nova área de transbordo se faz necessária, considerando que os itens anteriormente licitados foram fracassados e sua reposição é essencial para a continuidade da operação.

A demanda é urgente devido à interdição do antigo transbordo e às exigências da CETESB, que determinam a implantação imediata do cercamento para garantir segurança, controle de acesso e conformidade ambiental.

O novo transbordo, já licenciado com LP e LI e em fase final para obtenção da LO, exige o cercamento integral conforme previsto no projeto executivo e nas condicionantes ambientais. Essa estrutura é indispensável para controlar o acesso, evitar descartes irregulares, proteger a infraestrutura e atender às normas ambientais e sanitárias.

Dessa forma, a aquisição se justifica como etapa fundamental para a implantação e operação regular do transbordo municipal, revestindo-se de interesse público e urgência administrativa, assegurando a adequada gestão dos resíduos sólidos do Município de Jaú.

### 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

A aquisição dos materiais para o cercamento do novo transbordo municipal beneficiará diretamente os **trabalhadores da limpeza pública**, garantindo mais **segurança e melhores condições de trabalho**, além de atender às exigências legais e ambientais.

Indiretamente, beneficiará toda a **população do Município de Jaú**, por meio da melhoria na gestão dos resíduos sólidos, promovendo **saúde pública, proteção ambiental** e maior eficiência nos serviços urbanos.

Também são beneficiários a **Administração Pública Municipal** e os **órgãos ambientais**, com o cumprimento das exigências do licenciamento, evitando riscos de sanções e garantindo a operação legal da unidade.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis.

### 1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição dos materiais para o cercamento do novo transbordo municipal, esperam-se os seguintes resultados:

1. **Delimitação e proteção física do perímetro** da área do transbordo, impedindo acessos não autorizados e entrada indevida de pessoas, animais ou veículos.
2. **Adequação às exigências ambientais e legais**, atendendo às condicionantes da Licença de Instalação e viabilizando a obtenção da Licença de Operação junto aos órgãos competentes.
3. **Melhoria nas condições de segurança** para os trabalhadores que atuam no local, reduzindo riscos operacionais e acidentes.
4. **Prevenção de danos ambientais**, como descarte irregular de resíduos e contaminação do entorno.
5. **Preservação do patrimônio público**, evitando furtos, vandalismo e degradação das instalações.
6. **Funcionamento regular e sustentável** da unidade de transbordo, como parte integrante do sistema de gestão de resíduos sólidos do município.

Além dos aspectos operacionais e ambientais, a instalação do cercamento contribuirá para a **credibilidade institucional do Município de Jaú**, demonstrando seu compromisso com a gestão responsável dos resíduos sólidos e o cumprimento das normas legais e ambientais. Isso fortalece a imagem da administração pública diante da população, dos órgãos de controle e dos parceiros institucionais.

Por fim, a concretização dessa etapa permitirá avanços importantes na **estruturação da política municipal de resíduos**, facilitando ações futuras como a implantação de sistemas de triagem, educação ambiental, logística reversa e apoio a cooperativas de catadores, consolidando um modelo de gestão mais eficiente, seguro e sustentável.

### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica  
+  
-

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777  
Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fis. \_\_\_\_\_

Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**  
Não se aplica

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	24	Unidade de Grampos para Cerca, Galvanizados, Dimensão 19mm x 11mm – Pacote 1Kg
02	10	Unidade de Compensado multilaminado de madeira com revestimento plastificado (filme fenólico) em ambas as faces. PLACA 2,2 x 1,1 x 0,02
03	10	Unidade Vedatop – impermeabilizante cimentício bicomponente CAIXA (18Kg)
04	10	Unidade de Bomba mangote para concreto USINADO
05	200	MT <sup>3</sup> Concreto Usinado FCK 25 MPA

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha\_Estimativa\_Preços\_Inciso\_II

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** NÃO SE APLICA

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:**  
NÃO SE APLICA

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial
- Não se Aplica

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** NÃO SE APLICA

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** NÃO SE APLICA

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

**3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário**



**estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

Artigo 51 – Decreto 8637-2023.

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- Efetuar a entrega da mercadoria sob condição de frete CIF no local solicitado, situado na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 181 – Secretaria de Meio Ambiente – CEPROM
- Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Descrever aqui:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.





Prefeitura Municipal de Jahu

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):**

NÃO SE APLICA

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo**

Av. Deputado Zien Nassif, nº1390, Vila Industrial – Secretaria de Meio Ambiente

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** NÃO SE APLICA

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** NÃO SE APLICA.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** NÃO SE APLICA

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 30 dias.





Prefeitura Municipal de Jahu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)

Fls.

Jahu/SP, 23 de abril de 2025.

Julia Bueno Nicolete  
**Responsável pelo Termo de Referência**

**DE ACORDO:**

Regis Rezende Pinto  
**Secretário de Meio Ambiente**



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

**TERMO DE REFERÊNCIA**

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

